



## TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 080/2014, o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, outorga ao Piquete de Laçadores Espora de Prata, CNPJ n.º 18.147.343/0001-49, estabelecido no Município de Serafina Corrêa, RS, na Linha Décima Porto Alegre, representado através do Presidente Nereu Hilário Rossetto, daqui por diante denominado **Permissionária**, a permissão de uso obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira

Fica outorgada ao Piquete de Laçadores Espora de Prata, Permissão de Uso, a título precário, do GIGA'S - Galpão Ítalo Gaúcho, Parque de Rodeios, e do Ginásio localizados no Camping Carreiro, para a realização da II Festa Campeira, nos dias 30, 31 de maio e 01 de junho de 2014.

### Cláusula Segunda

A presente permissão de uso, por ser outorgada a título precário, poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

### Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

### Cláusula Quarta

A Permissionária deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela limpeza do local antes e após o evento e pela segurança no momento do evento e também por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio



ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

#### **Cláusula Quinta**

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Roberto Ferreira Marques, matrícula n.º 1538, como responsável pela fiscalização do presente Termo.

#### **Cláusula Sexta**

Aplicam-se, ao presente Termo, as disposições do art. 101 § 3.º da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, e demais normas legais cabíveis.

#### **Cláusula Sétima**

Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé - RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 27 de maio de 2014.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**  
**Permitente.**

Nereu Hilário Rossetto,  
**Permissionária.**

Testemunhas:

---